



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 241/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637, LDO, de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

85 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar acima, é a anulação parcial e total das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.04..00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

38 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DO PESSOAL REQUISITADO

51 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 1.000,00

3.3.90.18.00.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

56 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES

103 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de novembro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal